



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MENSAGEM Nº 012/2026

(Projeto de Lei nº 014/2026)

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 014, de 09 de março de 2026, que Altera a Lei nº 1.151/2013.

A presente emenda modificativa tem por finalidade corrigir a numeração de artigo e incisos que, por equívoco, foram registrados de forma inadequada.

Diante do exposto, justificam-se as alterações propostas, motivo pelo qual se pugna por sua aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Origem: Poder Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Maicon Grosskopf

Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei nº 014, de 09 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O art. 23 da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI com a seguinte redação:

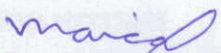
"Art. 23. ...

...

V – Diretor de área de trânsito;

VI – Área de trânsito e transportes."

Piên/PR, 24 de março de 2026.


MAICON GROSSKOPF

Prefeito